

data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. A processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP e protocolado na Seção de Gestão de Documental.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas, pelo telefone (19) 3701-6658 ou pelo e-mail rh@fca.unicamp.br.

ANEXO I

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

NT 608 - Fisiopatologia da Nutrição I

- Introdução à patologia.

- Reação imunológica e inflamatória.

- Fisiopatologia de doenças ligadas à nutrição: doenças do sistema digestivo e glândulas anexas.

- Fisiopatologia da Desnutrição energético-proteica.

- Fisiopatologia das alergias alimentares.

- Fisiopatologia do câncer.

- Fisiopatologia do paciente crítico (sepsis, queimados e cirúrgico).

NT 708 – Fisiopatologia da Nutrição II

- Fisiopatologia nos transtornos alimentares (anorexia e bulimia).

- Fisiopatologia na Obesidade.

- Fisiopatologia nas doenças cardiovasculares.

- Fisiopatologia nas doenças pulmonares.

- Fisiopatologia da síndrome metabólica e diabetes mellitus tipo 1 e 2.

- Fisiopatologia das doenças renais aguda e crônica e síndrome nefrótica.

- Fisiopatologia das anemias nutricionais.

- Fisiopatologia da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS).

NT 801- Nutriçômica

- Mecanismos de Transcrição Gênica.

- Métodos de Detecção em Biologia Molecular.

- Transição da compreensão Fisiológica para a Molecular.

- Mecanismos de Interação entre Nutrientes x Receptores.

- Mecanismos de Interação entre Nutrientes x Proteínas intracelulares.

- Mecanismos de Interação entre Nutrientes x Genes.

- Interações em Âmbito Nutriçômico.

- Interações em Âmbito Nutriçômico.

- Interações Diversas e suas Repercussões Epigenéticas.

- **Modulação das Vias de Sinalização Celular por Nutrientes**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de OTORRINOLARINGOLOGIA, nas disciplinas MD753 – Atenção Clínica Cirúrgica Integrada II e RT070 – Otologia III, do Departamento de OFTALMO/OTORRINO da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 09h:00 do dia 17 de agosto de 2022, de acordo com a Deliberação CONSU-A-032/2020, de 04/08/2020, que regulamenta a realização dos concursos de Livre-Docência por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância, em sessão pública durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da epidemia de Covid-19, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia: 17/08/2022 – Quarta-feira

09h00 – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e do candidato inscrito

09h15 – Prova Prática

09h20 – Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora)

10h15 – Prova Didática

14h00 – Defesa de Tese – Argruiação e em seguida apuração e divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Carlos Eduardo Leite Arieta, Claudio Saddy Rodrigues Coy, Rubens Vuono de Brito Neto, Sady Selaimen da Costa e Paulo Lazariani. Suplentes: José Dirceu Ribeiro, Manoel Barros Bertolo, Wilma Terezinha Anselmo Lima, Luiz Lavinsky e Onivaldo Cervantes.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Arthur Menino Castilho.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2022-RUNESP/DTAD

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abaixo discriminado, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital,

à Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia de São João da Boa Vista, sito à Avenida Profa. Isette Correa Fontão, 505, Jardim das Flores, São João da Boa Vista-SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Capítulo II e Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições n. 47/2019, acrescidos de originais e cópias de:

- Certidão de nascimento ou casamento;

- CPF e respectivo comprovante de regularidade;

- Comprovante de inscrição no PIS/ PASEP;

- Cédula de identidade;

- Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Certificado militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Comprovante de escolaridade correspondente ao ensino médio;

- Carteira de trabalho e previdência social;

- Comprovante de não registrar antecedentes criminais;

- 4 (quatro) fotos 3x4.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

EMPREGO PÚBLICO: Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de Atuação: Mecânica, Aeronáutica, Manutenção de Aeronaves)

NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO LISTA GERAL

LUIS GUSTAVO CORDIOLLI RUSSI - 49192126-3 - 001

(Processo n. 1955/2019-RUNESP)

São Paulo, 10 de junho de 2022.

Divisão Técnica Administrativa

Alexsandro Albuquerque Luz

Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

Retificação do D.O. de 18-03-2022

Acham-se reabertas as inscrições, em cumprimento a decisão do Agravo de Instrumento 2080945-71.2022.8.26.0000 (Processo nº 1005820-18.2022.8.26.0032), o qual concedeu a liminar pleiteada, no período de 13/06/2022 a 24/06/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília, do Edital de Abertura nº 27-2022-FMVA, retificando-se o seguinte:

Onde se lê:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.

Leia-se:

“3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do curso”.